

editais, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 10 de dezembro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2013023874
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000677
 AUTUADO – Nome empresarial: FARMACIA JK LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: Farmácia Menor Preço
 CPF/CNPJ: 02.816.136/0001-08
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi (ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 137/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 10 de dezembro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica nº 1954 de 05 de abril de 1990 do Município de Palmas, e Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.124 de 16 de Junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social–FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS, Decreto nº 5.796 de 06 de Junho de 2006 e Manual de Instruções do Programa;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008;

CONSIDERANDO o Princípio da publicidade e transparência, tendo em vista a seleção das Famílias a serem contempladas pelo Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social- FNHIS, por meio do Contrato de Repasse Nº 0301.696-64/09 e do Programa de Aceleração do Crescimento através do Contrato de Repasse Nº 027.256-86/2007;

CONSIDERANDO a conclusão das obras do FNHIS - Meta 02 e PAC – Meta 03;

RESOLVE:

1. PUBLICAR a relação das famílias pré-selecionadas para os empreendimentos FNHIS – Meta 02 e PAC – Meta 03, bem como as famílias pré-selecionadas das Metas 01, Meta 04, Meta 06, Meta 07 e Meta 08, por serem eventuais suplentes, relacionadas ao Anexo Único deste Edital.

2.CONVOCAÇÃO DAS FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS, EM SITUAÇÃO DE "PENDÊNCIA".

2.1 CONVOCAR as famílias pré-selecionadas, em situação de "pendência", conforme o Anexo Único deste Edital, a comparecerem na Secretaria Municipal da Habitação, localizada na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28A, Edifício Via Nobre, 4º Andar conforme cronograma de atendimento item 3, para apresentação da documentação que comporá o dossiê com os comprovantes necessários ao reenquadramento para o recebimento do benefício, onde será informado qual o tipo da pendência, visando à regularização da situação e para o preenchimento de Ficha Socioeconômica, bem como o encaminhamento para Unidade do Resolve Palmas para montagem de Dossiê no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da Publicação deste Edital. Deverá ser apresentada as seguintes documentações com cópias:

2.1.2 Titular e Cônjuge:

2.1.3 Documentação pessoal (RG e CPF), (01 cópia);

2.1.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de separação/divórcio, apresentar Certidão de Casamento com Averbação), (01 cópia);

2.1.5 Certidão de Óbito do Cônjuge, se viúvo, (01 cópia);

2.1.6 Comprovante de endereço atual (Água ou Energia), (01 cópia);

2.1.7 Comprovante de Renda (Cópia do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante Informal), (01 cópia);

2.1.8 Comprovante de tempo de moradia no município de Palmas, no mínimo três anos (Carteira de Trabalho, histórico escolar, declaração da unidade de saúde ou outro documento que comprove), (01 cópia);

2.1.9 Número de Identificação Social – NIS, (01 cópia);

2.1.10 Para pessoas com Deficiência e /ou portadores de doença crônica incapacitante:
 Atestado médico com indicação da Classificação Internacional de Doença (CID), (01 cópia).

2.1.10.1 Filhos ou Dependentes:

2.1.10.2 Certidão de Nascimento, RG e CPF, (01 cópia);

2.1.10.3 Cartão de vacina atualizado, para menores de 05 anos, (01 cópia).

3. CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO POR META

Candidatos	Data	Horário
3.1 Famílias inscritas no FNHIS (Meta 02)		
3.2 Famílias inscritas no PAC (Meta 01)		
3.3 Famílias inscritas no PAC (Meta 03)		
3.4 Famílias inscritas no PAC (Meta 04)	14/12/2018 a	13 às 18 horas
3.5 Famílias inscritas no PAC (Meta 06)	10/01/2019	
3.6 Famílias inscritas no PAC (Meta 07)		
3.7 Famílias inscritas no PAC (Meta 08)		

4. EXCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INAPTAS:

4.1 As famílias em situação de Inaptas, conforme Anexo Único deste edital, foram excluídas do Processo de Seleção pelos motivos de: a) ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial e/ou rural; b) ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para

